



SENALBA BAHIA - Sindicato dos Empregados em Entidades Culturais, Recreativas, de Assistência Social, de Orientação e Formação Profissional do Estado da Bahia

Fundado: 19.08.1963

SEDE PRÓPRIA - Largo da Saúde, 03 - Saúde - Salvador - BA CEP: 40.040-620

Site: www.senalbabahia.com Tel.: (71) 3243-1395/ 3243-1727 E-mail: sindicalizacao@senalbabahia.com

PROPOSTA PARA ADMISSÃO DE SÓCIO

() Sócio Transitório

NOME: _____

CPF _____ RG _____ ORGÃO EXPEDIDOR: ____/____/____

NATURALIDADE _____ ESTADO CIVIL _____

DATA DE NASCIMENTO ____/____/____ NACIONALIDADE _____

ENDEREÇO (Av. - rua - nº - apto - etc.) _____

BAIRRO _____ CIDADE _____ ESTADO _____

CEP ____|____|____|____|____|____ - ____|____|____ E-MAIL _____

TELEFONE () _____ CELULAR () _____

FILIAÇÃO _____ E _____

EMPRESA: _____ ADMISSÃO: _____ FUNÇÃO: _____

CARTEIRA DE TRABALHO E PREV. SOCIAL Nº _____ SÉRIE _____ EXPEDIDA _____

AUTORIZAÇÃO SOBRE PAGAMENTO DA MENSALIDADE

De conformidade com o Art. nº 545. Seção VI da CLT, venho pelo presente, notificar à Empresa:

_____ Rua: _____

_____ Nº _____ a minha autorização de desconto da mensalidade associativano valor equivalente a 2%(dois por cento) do salário mínimo vigente a favor do SENALBA BAHIA.

Está autorização se aplica à empresa supra.

Salvador, ____ de ____ de 20 ____.

Assinatura

De conformidade com o Art. nº 545. Seção VI da CLT, venho pelo presente, notificar à Empresa:

_____ Rua: _____

_____ Nº _____ a minha autorização de desconto da mensalidade associativano valor equivalente a 2%(dois por cento) do salário mínimo vigente a favor do SENALBA BAHIA.

Está autorização se aplica à empresa supra.

Salvador, ____ de ____ de 20 ____.

Assinatura



SENALBA BAHIA - Sindicato dos Empregados em Entidades Culturais, Recreativas, de Assistência Social, de Orientação e Formação Profissional do Estado da Bahia

Fundado: 19.08.1963

SEDE PRÓPRIA - Largo da Saúde, 03 - Saúde - Salvador - BA CEP: 40.040-620

Site: www.senalbabahia.com Tel.: (71) 3243-1395/ 3243-1727 E-mail: sindicalizacao@senalbabahia.com

DEPENDENTES

Dependentes (incluir cônjuge, filhos etc) - Há mais dependentes descritos no verso? ()S ()N.

Os campos (1) e (2) devem ser preenchidos com S (sim) ou N (não) respondendo as seguintes perguntas:

(1) O dependente é servidor da Instituição?

(2) O dependente é sindicalizado?

Nome:	Relação:	Nascimento:	1	2
Nome:	Relação:	Nascimento:	1	2
Nome:	Relação:	Nascimento:	1	2
Nome:	Relação:	Nascimento:	1	2

REGIMENTO INTERNO

Art. 2º - Aos não sindicalizados, não se estende a regra contida no art.3º do Estatuto Social vigente e nem fazem jus ao direito de votar e ser votado nas Assembleias Gerais, apenas e exclusivamente lhe serão concedidos os benefícios das assistências disponibilizadas pelo SENALBA BAHIA, mediante a contribuição mensal e cota de participação nos custos, que serão fixados pela Diretoria Efetiva.

Art 4º - Os não sindicalizados serão reconhecidos como sócios transitórios e poderão se beneficiarem de todos os serviços assistenciais, desde que contribuam com a taxa de manutenção a ser fixada pela diretoria e com o custeio dos serviços que lhe serão prestados.

Art. 7º - Para os não sindicalizados apenas e exclusivamente os benefícios sociais condicionados a taxa de contribuição e participação no custo social.

Art. 8º - As consultas, taxas, reservas e outras despesas provenientes dos convênios e/ou acordos celebrados pelo Sindicato para concessão de benefícios e serviços à categoria, serão pagos da seguinte maneira:

- Os trabalhadores não sindicalizados pagarão as suas consultas diretamente às entidades conveniadas, na conformidade das tabelas negociadas pelo SENALBA BAHIA.

Parágrafo Único - Os sócios transitórios somente terão direito ao atendimento após pagar a primeira taxa de contribuição.